



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 21828/2017

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2017

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2017
QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM
LADO, O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 14ª REGIÃO E, DE
OUTRO, A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, com sede na rua Almirante Barroso, 600 - Mocambo, em Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ-MF sob o Nº 03.326.815/0001-53, daqui em diante denominado CEDENTE, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral das Secretarias, ou pela autoridade que estiver ocupando referido cargo na forma regimental, e, de outro lado, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, constituída nos termos do Decreto-Lei n. 759, de 12.08.1969 e do Decreto n. 66.303, de 06.03.1970, regendo-se, presentemente, pelo estatuto aprovado pelo Decreto n. 6.473, de 05.06.2008, por intermédio de sua Gerência de Filial – Logística em Belém (GILOG/BE), inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 00.360.305/0001-04, situada na Av. Governador José Malcher, nº 2.723 (3º andar), São Braz, Belém/PA, CEP 66.090-100, neste ato representado por ARIÁDNE SOUZA BEVILÁQUA DE BARROS, brasileira, casada, economiária, portadora da cédula de identidade RG n. 3.480.178-3-3ªvia/PC/PA, inscrito no CPF n. 750.020.512-00, residente e domiciliada em Belém/PA, conforme substabelecimento de procuração lavrada aos 20/05/2015, no 4º Ofício de Notas do Cartório Conduru, de Belém-PA, livro nº 080, Folha nº 074, ato nº 109, daqui por diante designada simplesmente CESSIONÁRIO, conforme Inexigibilidade de licitação, nos autos do Processo Adm. Virtual - PROAD nº 21828/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Termo é a cessão de uso a título oneroso e precário, de uma área de 24,80m² (vinte e quatro inteiros e oitenta centésimos metros quadrados), localizada no Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, situado à Rua Benjamin Constant, 1121, Centro, CEP 69900-160; destinada à instalação de um Posto de Atendimento Bancário – PAB, com fundamento no art. 5º, §1º, da Resolução n. 87, de 25. 11.2011.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 21828/2017

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 24/09/2017, sendo prorrogado automaticamente em não havendo manifestação das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, sem a necessidade de formalização de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA

A Cessionária pagará anualmente como contrapartida pela cessão de uso do espaço cedido conforme descrito abaixo:

PRÉDIO	ÁREA (m ²) TOTAL	ÁREA(m ²) CEDIDA	ONEROSIDADE DA CESSÃO (R\$)	ÁGUA E ESGOTO (R\$)	ENERGIA ELÉTRICA (R\$)	VIGILÂNCIA (R\$)
FÓRUM TRABALHIS TA DE RIO BRANCO	2.873,46	24,80	R\$ 15.000,00	R\$ 104,67	R\$ 1.204,24	R\$ 1.621,71
LIMPEZA E CONSERVA ÇÃO(R\$)	MANUTEN ÇÃO ELÉTRICA(R\$)	MANUTENÇ ÃO AR CONDICION ADO(R\$)	MANUTENÇÃO ELEVADORES (R\$)	TAXA COLETA DE LIXO(R\$)	VALOR TOTAL ANUAL(R\$)	
R\$ 1.639,46	R\$ 435,40	R\$ 0,00	R\$ 128,74	R\$ 29,14	R\$ 20.163,36	

* Resultado obtido através de avaliação do valor locativo e onerosidade da cessão, baseada no método comparativo de preços de mercado, realizada pela SçOSMP.

§ 1º A Cessionária deverá providenciar o depósito do valor referente aos custos previstos nesta cláusula, à Conta Única do Tesouro Nacional, mediante Guia de Recolhimento da União – GRU, Unidade Gestora: 080015, Gestão: 00001, Código: 18815-8, no prazo máximo de 30(trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do presente termo.

§ 2º Decorrido o período de 12 meses contados da data de assinatura deste Termo, e a cada ano seguinte até completar 60 meses, o valor dos custos acima elencados serão recalculados por meio de apostilamento, sendo apurados possíveis débitos ou créditos da Cessionária relativos ao período anterior, cujo depósito deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do início dos 12 meses seguintes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 21828/2017

§ 3º O valor referente a contrapartida pela cessão de uso será reajustado a cada 12 meses, utilizando-se o IGP-M/FGV, sem prejuízo da verificação dos preços fixados no mercado imobiliário local, cujo prazo de depósito será semelhante ao § 2º acima.

CLÁUSULA QUARTA - DA INSTALAÇÃO

O Cessionário deverá instalar o mobiliário e o que for necessário para iniciar a exploração dos serviços bancários no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura deste Termo, às suas expensas, providenciando, inclusive, toda a documentação necessária à ocupação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

O Cessionário, durante a vigência deste Termo, compromete-se a:

I - usar o imóvel objeto deste, exclusivamente, para instalação de um posto de atendimento bancário - PAB, sendo-lhe proibido emprestá-lo, cedê-lo, transferi-lo, arrendá-lo, sublocá-lo a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento do Cedente.

II - manter o imóvel cedido em perfeitas condições de conservação e asseio, com todas as suas instalações em funcionamento, como se fosse de sua propriedade, ressarcindo o Cedente de qualquer prejuízo, decorrente de uso inadequado;

III - respeitar as normas regimentais e regulamentares do Cedente.

IV - empenhar-se para que os serviços prestados por seus funcionários, prepostos ou terceirizados sejam realizados com esmero e perfeição;

V - não transferir a outrem, no todo ou em parte, a área sob sua responsabilidade, sem prévia e expressa anuência do Cedente;

VI - assumir inteira responsabilidade pelos riscos decorrentes de transporte e guarda de valores, bens e documentos de sua propriedade ou de terceiros, sob sua responsabilidade, ainda que em trânsito na área de circulação comum da Cedente;

VII - arcar com as despesas relativas aos custos operacionais elencados na Cláusula Terceira;

VIII - autorizar, a qualquer tempo, a vistoria da área objeto do presente Termo, pelo Cedente, para verificar o fiel cumprimento do mesmo.

IX) não permitir a permanência de seus funcionários sem crachás ou em horários ou locais estranhos aos definidos na cessão;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 21828/2017

X)manter o banco funcionando diariamente garantindo o bom atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, demissão e outros análogos;

XI)arcar com as despesas relativas à preparação das instalações dos serviços de telefonia, solicitando junto às concessionárias a respectiva ligação, bem como, arcar com o pagamento das faturas mensais pela utilização dos respectivos serviços;

XII)responder integralmente por perdas e danos que vir a causar ao Cedente ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeita;

XIII)arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários durante a execução dos serviços, ainda que no recinto do Cedente;

XIX)comunicar à fiscalização do Cedente, por escrito, qualquer anormalidade verificada nas instalações da área cedida e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

XX)desenvolver suas atividades em dias de expediente, no mínimo durante o horário de expediente bancário;

XX.1)os horários acima especificados poderão ser alterados a qualquer tempo, mediante ofício do Cedente ao Cessionário ou por solicitação desta e havendo concordância do Cedente;

XXI)executar serviços internos, antes e depois do horário de atendimento aos clientes, relativa à manutenção das dependências, efetuando diariamente a higienização, limpeza e conservação de pisos, paredes, balcões, e demais instalações que integram o objeto da presente cessão de uso;

XXII)assumir inteira e exclusivamente as responsabilidades civis, penais e administrativas decorrentes do uso da área que lhe for entregue;

XXXIII)responsabilizar-se pela guarda e conservação de todos os bens de sua propriedade, destinados à exploração de suas atividades, arcando com as despesas necessárias à prevenção de incêndio que garantam seus bens, não cabendo ao Cedente arcar por eventual avaria, desaparecimento ou inutilização dos mesmos;

XXXIV)efetuar manutenção elétrica, lógica e telefônica nas áreas cedidas e responsabilizar-se por qualquer reparo necessário à continuidade dos serviços;

XXXV)permitir o acesso da fiscalização do Cedente, ou de servidores, por ele indicados, bem como de terceiros contratados para execução de qualquer serviço que julgar necessário;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 21828/2017

XXXVI) comunicar, por escrito, imediatamente, à fiscalização do Cedente, a impossibilidade de execução de quaisquer obrigações, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

XXXVII) manter durante a cessão de uso, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, da Fazenda Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, sempre que solicitados pelo Cedente;

XXXVIII) responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e aqueles decorrentes de acidente de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, não existindo entre o Cedente e àqueles qualquer vínculo empregatício. A inadimplência da Cessionária, em relação a esses encargos, não transfere para o Cedente a responsabilidade por seu pagamento;

XXXIX) será de inteira responsabilidade do Cessionário as despesas com a adequação do espaço e montagem da estrutura necessária à execução dos serviços, tais como: móveis, equipamentos e etc;

XL) Manter vigilância armada na Agência Bancária/Posto de Atendimento Bancário – PAB no horário de expediente e instalar alarmes nas áreas de cessão de uso, com objetivo de garantir a segurança dos funcionários do banco e dos usuários que utilizarem os serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

I) Assegurar o livre acesso dos empregados da Cessionária aos locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando a eles todas as informações e esclarecimentos que forem solicitados para o bom desempenho de suas atribuições;

II) Prestar todo o apoio necessário à Cessionária para que seja alcançado o objeto desta cessão em toda a sua extensão;

III) Exercer a fiscalização para o fiel cumprimento deste Termo;

IV) Fornecer um ramal somente para ligações internas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

Qualquer alteração de espaço físico do bem objeto do presente Termo, como edificações de parede de alvenaria, instalação de divisórias ou outros materiais similares, só poderá ser realizada pelo Cessionário mediante prévio e expresse consentimento do Cedente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 21828/2017

§1º A Cessionária, com as ressalvas do caput, fica obrigado a entregar o imóvel nas mesmas condições em que o recebeu.

§2º As benfeitorias, realizadas no imóvel pela Cessionária, passam a integrá-lo e nele deverão permanecer após o término da ocupação, não ficando obrigado o Cedente a pagar qualquer tipo de indenização pelos serviços realizados.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, a fiscalização do espaço físico será acompanhada pelos servidores Eder Pires Pantoja como fiscal, lotado Seção de Engenharia, e Cláudia Luzia Vieira Soares Martins como substituta, lotada na DSILS.

§1º Os fiscais anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas aos encargos da Cessionária, determinando o que for necessário à sua regularidade.

§2º A fiscalização dos serviços atuará no interesse exclusivo do Cedente, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da Cessionária, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

CLÁUSULA NONA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

O presente Termo fundamenta-se:

I - nos termos inexigibilidade de licitação às fls. 24/26, dos autos do PROAD Nº 21828/2017;

II - nos preceitos do Direito Público;

III - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos, nas regras do Direito Privado (Código Civil Brasileiro); e

IV - nas demais disposições da legislação vigente.

CLÁUSULA DEZ – DA PUBLICAÇÃO

O Cedente encaminhará, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, extrato deste termo para publicação no Diário Oficial da União, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 21828/2017

CLÁUSULA ONZE - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

O Cedente e a Cessionária não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, tal como prescrito em lei, e deverão resolvê-los mediante acordo mútuo.

§1º Cabem às partes solucionar também os casos omissos por intermédio de acordo.

§2º A Administração do Cedente analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas e incidentes, que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

§3º Os agentes públicos responderão, na forma da Lei, por prejuízos que, em decorrência de ato comissivo ou omissivo, causarem às partes, no exercício de atividades específicas do cumprimento deste Termo.

CLÁUSULA DOZE - DA RESCISÃO

A Cessão de uso poderá ser rescindido por qualquer uma das partes em razão do descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas, bem como pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que torne formal ou materialmente inexecutável ou, ainda, por ato unilateral ou amigavelmente, devidamente motivado, mediante comunicação prévia da parte que dele desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

§1º Considerar-se-á rescindido o presente Termo, independentemente de ato especial, retornando o espaço à posse do Cedente, sem direito a Cessionária a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, nos seguintes casos:

- a) se vier a ser dada utilização diversa da que lhe foi destinada, no todo ou em parte do espaço cedido;
- b) se houver inadimplemento de cláusulas deste Termo;
- c) se a Cessionária renunciar à cessão, deixar de exercer suas atividades específicas, ou ainda na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência;
- d) se em qualquer época o Cedente necessitar do imóvel para seu uso próprio.

§2º Na hipótese de revogação do ato de cessão, a Cessionária terá o prazo de 30(trinta) dias úteis para entrega do local, a contar do final do prazo estabelecido no caput desta cláusula.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 21828/2017

§3º Em qualquer caso, a devolução da área entregue ao Cessionário, deverá ser formalizada mediante termo acompanhado de laudo de vistoria, no qual deverá ser informada a data da devolução.

CLÁUSULA TREZE – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO

O Cessionário reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA QUATORZE - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Justiça Federal 1ª Instância - Seção Judiciária em Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 21 de setembro de 2017.

TRT 14ª REGIÃO
CEDENTE
Lélio Lopes Ferreira Júnior
Diretor-Geral das Secretarias

Amádne Souza Bevilacqua de Barros
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CESSIONÁRIO

Conexões Educação Empresarial, Dispositivo Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei n. 8.666/93. Ratificação: Exmo. Desembargador do Trabalho-Presidente, Graciano Ricardo Barboza Petrone.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO TRT Nº 31/2017

Processo TRT nº 2.862/2017. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Contratada: SOMPO SEGUROS S.A. (CNPJ: 61.383.493/0001-80). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Cobertura Securitária contra Acidentes Pessoais para os servidores e magistrados inativos, bem como estudantes, no "serviço voluntário" admitido por este TRT 13ª Região, conforme previsão estabelecida nas Resoluções Administrativas de nºs 12/2015 e 155/2016. Natureza de Despesa: 339039. Programa de Trabalho 02122057142560025. Nota de Empenho nº 2017NE000764. Valor da contratação: R\$ 1.948,80 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) por servidor, magistrado ou estudante voluntário. Vigência: 12 (doze) meses, contados do pagamento da Nota Fiscal emitida pela contratada. Assinatura: 09/10/2017. Assinam: Paulo Lindenberg Castor de Lima, Diretor-Geral, pelo Contratante, e Adailton Oliveira Dias e Sven Robert Will, Diretores Executivos, pela Contratada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS TRT Nº 17/2017

Processo TRT nº 2.862/2017 - Pregão Eletrônico nº 12/2017. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de Cobertura Securitária contra Acidentes Pessoais para os servidores e magistrados inativos, bem como estudantes, no "serviço voluntário" admitido por este TRT 13ª Região, conforme previsão estabelecida nas Resoluções Administrativas de nºs 12/2015 e 155/2016. Ata nº 17/2017. Item: 01 - Cobertura Securitária contra Acidentes Pessoais para os servidores e magistrados inativos, bem como estudantes, no "serviço voluntário" admitido por este TRT 13ª Região. Quantidade Registrada: 10(dez) unidades. Valor Unitário Anual Registrado: R\$ 1.948,80 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). Fornecedor: SOMPO SEGUROS S.A. (CNPJ: 61.383.493/0001-80). Assinam: Paulo Lindenberg Castor de Lima, Diretor-Geral, pelo Tribunal, e Adailton Oliveira Dias e Sven Robert Will, Diretores Executivos, pela Empresa. Data da assinatura: 09/10/2017. Vigência da Ata: 10/10/2017 a 09/10/2018. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site: www.trt13.jus.br.

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2017

Processo TRT nº 5.135/2017
A CPL-TRT 13ª Região, sito à Av. Coração S. de Oliveira, s/n Centro, João Pessoa/PB, torna público que, em despacho exarado nos autos do Processo em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de material de consumo (suprimentos de informática), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), objetivando atender às necessidades deste Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, a Sra. Ordenadora de Despesas deste Tribunal determinou a revogação do item nº 09 licitação, com fulcro Art. 49, "caput", da Lei nº 8.666/93.

João Pessoa-PB, 9 de outubro de 2017.
TIBÉRIO ADONYS DE ALMEIDA FIALHO
Pregoeira

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 2/2017

PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 21828/2017. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ Nº 00.360.305/0001-04. Objeto: cessão de uso a título oneroso e precário, de uma área de 24,80m², localizada no Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, destinada à instalação de um Posto de Atendimento Bancário - PAB, conf., Art. 5º, § 1º, da Resolução n. 87 de 25/11/2011. Vigência: 12 meses, contada a partir de 24/9/2017, sendo prorrogado automaticamente em não havendo manifestação das partes até o limite de 60 meses. Assinado: 21/9/2017. Valor do espaço: corresponde a montante anual de R\$ 20.163,36. Assinaturas: Lélío Lopes Ferreira Júnior, Diretor Geral das Secretarias do TRT 14 e, de outro, Srª Ariadne Souza Beviláqua de Barros, representante da cessionária.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2013
PROCESSO ADM. Nº 1442-35.2013.5.14.0000. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: OI S/A. CNPJ Nº 76.535.764/0001-43. Objeto: prorrogação da vigência, a fixação de gasto e a atualização dos servidores que atuarão na fiscalização deste Contrato nº 34/2013. Vigência: 15/10/2017 a 14/10/2018. Assinado: 4/10/2017. Dotação Orçamentária: programa de trabalho 02.122.0571.4256.6020, natureza da despesa 339039.58, correspondendo o valor total desta contratação a montante anual estimada de R\$ 33.000,00. Assinaturas: Lélío Lopes Ferreira Júnior, Diretor Geral das Secretarias do TRT 14 e, de outro, Srs. Paulo Sérgio Alves de Moraes e Yaeko Osawa Chagas, representantes da contratada.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017101000148

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2013
PROCESSO ADM. Nº 1443-20.2013.5.14.0000. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: OI S/A. CNPJ Nº 76.535.764/0001-43. Objeto: prorrogação da vigência, a fixação de gasto e a atualização dos servidores que atuarão na fiscalização deste Contrato nº 35/2013. Vigência: 15/10/2017 a 14/10/2018. Assinado: 4/10/2017. Dotação Orçamentária: programa de trabalho 02.122.0571.4256.6020, natureza da despesa 339039.58, correspondendo o valor total desta contratação a montante anual estimada de R\$ 10.800,00. Assinaturas: Lélío Lopes Ferreira Júnior, Diretor Geral das Secretarias do TRT 14 e, de outro, Srs. Paulo Sérgio Alves de Moraes e Yaeko Osawa Chagas, representantes da contratada.

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2017

PROAD Nº 23261/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de muro de arrimo, de contenção, no terreno onde funcionará a Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC, anulado por motivo de erros materiais no Edital. Fundamento legal: art. 49, caput, da Lei 8.666/93.

Porto Velho-RO, 6 de outubro de 2017.
CÉLIA MARIA MADUREIRA SERRA
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2017

PROAD Nº 22576-2017.
O TRT-14ª Região, torna pública, a HOMOLOGAÇÃO da presente licitação, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para impressão de crachás em cartão PVC, fitas ribbon, cartão para crachá na cor azul marinho, porta crachá, presilha e insumos (tonner, cilindro de imagens, unidade fusora, esteira de teleconferência) para impressora Multifuncional OKI Modelo ES8473-MFP, pelo Sistema de Registro de Preços-SRP. Empresas Vencedoras: Lote I: ART CARD LTDA - ME; e Lote II: THE BEST PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, conforme Ata da Sessão Pública (fls.281/284) e Relatório do Pregoeiro (fls. 298/299). Valores: Lotes - I e II: R\$ 606,39; R\$ 7.980,00, respectivamente, de acordo com disposto no art. 8º, inciso VI, do Decreto 5.450/05, c/c o disposto no art. 4º, inciso XXII da Lei 10.520/02, e art. 10º da Portaria GP nº 0001, de 02/1/17.

Porto Velho, 4 de outubro de 2017.
LÉLIO LOPES FERREIRA JÚNIOR
Diretor-Geral das Secretarias

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2017

PROAD Nº 22186/2017- OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada em manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas dos prédios do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região localizados em Rondônia e Rio Branco/AC, para atender às necessidades deste TRT. Abertura das propostas: 24/10/2017 às 11h00. Início da Disputa de Preços: 11h30min. Edital: www.trt14.jus.br/www.trt14.jus.br (Consultas/Licitacoes/2017). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Porto Velho-RO, 6 de outubro de 2017.
CÉLIA MARIA MADUREIRA SERRA
Pregoeira

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 51/2017. Objeto: Materiais Permanentes. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. Contratado: G M SANTOS & VASCONCELOS LTDA (CNPJ: 23.331.504/0001-90). Item 06: Líquidificador - Valor Unitário R\$ 90,00; Item 10: Telefone - Valor Unitário R\$ 69,00; Item 16: Escada - Valor Unitário R\$ 100,00; Item 17: Escada - Valor Unitário R\$ 336,00 e o Item 20: Televisor - Valor Unitário R\$ 2.447,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação no DOU. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 15/2017. Processo: 1407/2017.

Ata de Registro de Preços Nº 57/2017. Objeto: Materiais Permanentes. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. Contratado: SUE-ELLEN M. P. DOS SANTOS (CNPJ: 17.754.712/0001-07). Item 14: Ventilador - Valor Unitário R\$ 145,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação no DOU. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 15/2017. Processo: 1407/2017.

Ata de Registro de Preços Nº 54/2017. Objeto: Materiais Permanentes. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. Contratado: MULTICOPANY BRASIL TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - EPP (CNPJ: 08.599.785/0001-72). Item 11: Telefone Digital - Valor Unitário R\$ 659,98. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação no DOU. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 15/2017. Processo: 1407/2017.

Ata de Registro de Preços Nº 56/2017. Objeto: Materiais Permanentes. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. Contratado: DAMASO COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME (CNPJ: 10.278.886/0001-93). Item 13: Relógio - Valor Unitário R\$ 115,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação no DOU. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 15/2017. Processo: 1407/2017.

Ata de Registro de Preços Nº 60/2017. Objeto: Materiais Permanentes. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. Contratado: LAMARE COMERCIO DE PECAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME (CNPJ: 05.9024.583/0001-60). Item 22: Estabilizador - Valor Unitário R\$ 198,50. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação no DOU. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 15/2017. Processo: 1407/2017.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 65/2017 UASG 080020

Nº Processo: 20058/2017 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de instrumentos de medição, equipamentos de proteção individual e de ensaio, de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 10/10/2017 de 08h00 às 16h00. Endereço: Rua 51 C/ T-1 Nº 1403 Lt. 7 a 22 Qd. 22 Setor Bueno GOIÂNIA - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/080020-05-65-2017. Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/10/2017 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Aquisição de instrumentos de medição, equipamentos de proteção individual e de ensaio que serão utilizados, respectivamente, tanto na fiscalização técnica das empresas que prestam serviços de manutenção para este Tribunal, quanto para a minimização dos riscos de acidentes àqueles que laboram na área técnica de manutenção elétrica.

THAIS ARTIAGA ESTEVES NUNES
Pregoeira

(SIDECA - 09/10/2017) 080020-00001-2017NE000043

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 53/2017

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 22/09/2017 - Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção, recarga e teste hidrostático em extintores de incêndio portáteis, conforme edital.

THAIS ARTIAGA ESTEVES NUNES
Pregoeira

(SIDECA - 09/10/2017) 080020-00001-2017NE000043

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2017

Objeto: Aquisição de Solução de Armazenamento de Dados (Storage) Com Replicação, Respeito de Conhecimento e Garantia Com Suporte Técnico 24 Horas Por Dia, 7 Dias Por Semana, Inclusive Feriados, Com Manutenção Corretiva e Evolutiva e Com Substituição de Peças e Componentes, conforme especificações do Edital e seus Anexos. Início do acolhimento das propostas: 16/10/17. Abertura das propostas às 09:00h e início da sessão às 11:00h do dia 25/10/17 (horário de Brasília).

O edital encontra-se nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.trt23.jus.br e demais informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3648-4101 ou e-mail licitacao@trt23.jus.br.

ROGER CASSIMIRO ARAÚJO BERBER
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

Proad 5514/17. Contrato 28/17. Objeto: execução de obra de reforma da Vara do Trabalho de Primavera do Leste. Contratante: TRT 23ª Região. Contratada: Apolus Engenharia Ltda-EPP. CNPJ 36.915.163/0001-41. Valor da contratação: R\$ 368.000,00. Assinatura 03/10/2017. Vigência: 12 meses da assinatura. PT 02.122.0571.4256.0051 e 02.122.0571.1P66.0001 Signatários: Amadeu Rodrigues Gonçalves/TRT; Julio Hirochi Yamamoto/Contratada.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Proad 3942/17. ARP-PE 40/2017-A. Objeto: Registrar preços de materiais de limpeza. Fornecedor: Distribuidora de Alimentos Rio Branco LTDA - EPP. CNPJ: 03.362.501/0001-06. Valor Global R\$ 96.141,00 Assinatura: 03/10/17. Vigência: 12 meses da assinatura. Signatários: Amadeu Rodrigues Gonçalves/TRT; Kleber Shun Yamamoto/Fornecedor.

Proad 3942/17. ARP-PE 40/2017-E. Objeto: Registrar preços de materiais de limpeza. Fornecedor: MLJ -Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda-ME, CNPJ: 09.208.840/0001-19. Valor Global R\$ 15.900,00 Assinatura: 03/10/17. Vigência: 12 meses da assinatura. Signatários: Amadeu Rodrigues Gonçalves/TRT; John Willian Ograjensek/Fornecedor.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.